



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 10/2022
Revogada pela Portaria DG nº 222/2023
Alterada pela Portaria DG nº 110/2022

Institui Grupo de Trabalho Técnico – GTT – no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para adequação das atividades à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0011069-21.2020.6.13.8000;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que “Estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais”;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que “Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Técnico – GTT – com a finalidade de adequar as atividades deste Tribunal à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo desta portaria para, sob coordenação do primeiro, comporem o Grupo Técnico de Trabalho, de caráter multidisciplinar, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 3º Caberá ao grupo instituído por esta portaria implementar, neste Tribunal, as ações necessárias ao cumprimento das diretrizes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral

Anexo alterado pela Portaria DG nº 110/2022

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 10, de 18 de janeiro de 2022, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Coordenadoria de Gestão da Informação (CGI)	Marco Aurélio Neto	Doraci Maria Barbosa
Coordenadoria Executiva da Ouvidoria (CEO)	Flávio Augusto Nannetti Caixeta	Soraia Maria de Campos Reis
Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE)	Rogério Bernardes de Faria Tavares	Adolfo José Hanhoerster Júnior
Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	Divaldo Lima Chaves	João Penido Filho
Núcleo de Assessoria em Segurança de Tecnologia da Informação (NASTI)	Marcos de Almeida Alves	Luciano Chapuis de Oliveira
Secretaria Judiciária e Administrativa (SJU)	Adriana Mafra Oliveira	Mônica Capanema Ferreira Mendonça